

Resolução no 3-67, de 8-12-67.

A Câmara Municipal de Nipocã, De-
creta e Promulga a Seguinte Resolução:
no 3-67.

Titulo = Disposição sobre
Suplementação de Subsidi-
o e da verba de Repre-
sentação, do chefe do Exe-
cutivo municipal.

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade
municipal um crédito especial de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), para fa-
zer face a Suplementação de Verba do chefe
do Executivo municipal, conforme trata a
presente Resolução.

Artigo 2º) - Serão fixados em R\$ 120,00
(cento e vinte cruzeiros novos) e R\$ 50,00 (cin-
quenta cruzeiros novos), respectivamente a Subsidi-
o e a verba de Representação mensal do
chefe do Executivo deste município.

Artigo 3º) - As despesas com execução da
presente Resolução, correrão por conta do exces-
so de arrecadação previsto na presente Lei-
cis.

Artigo 4º) - Esta Resolução em caráter re-
troativo, entrará em vigor desde 1º março de
1967.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em
contrário.